



**DECRETO Nº 305/2013**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, no período de 23 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 287 de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os § 1º, 2º e 3º no artigo 95, da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992:

**CONSIDERANDO** o Art. 139, § 1º, §2º e § 3º da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, as Férias serão acrescidas de 1/3 (um terço) sobre a Base de Cálculo, com Inserção na Folha de Pagamento complementar no mês de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias coletivas aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Umuarama, no período de 23 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções.

**§ 1º.** O Fundo Municipal de Saúde funcionará com as seguintes jornadas de Trabalho: das 07h00min às 13h00min, nos dias 23, 24, 26, 27, 30, e 31 de dezembro de 2013, com exceção do **PRONTO ATENDIMENTO**, que funcionará no horário normal das 7h00min às 23h00min.

**§ 2º.** As unidades básicas de Saúde estarão atendendo, no período das férias coletivas, nos seguintes locais:

**I- JARDIM LISBOA**, atenderá as unidades do Jardim Panorama, Jardim Dom Bosco e Cohapar III;

**II- JARDIM GUARANI**, atenderá as unidades do Conjunto 1º de maio, Parque Jaboticabeiras, Bem Estar e Centro de Saúde Escola.

**III- JARDIM VITÓRIA RÉGIA** atenderá as unidades do Parque San Remo, Cohapar II, Parque Industrial e Conjunto Residencial Ouro Branco.

**IV- POSTO CENTRAL** atenderá as unidades do Conjunto Residencial 26 de junho, Cohapar I, Distritos, Pediatria e Ginecologia, Odontologia.



DECRETO Nº 305/2013

Fl. 02

**Art. 2º.** Consideram-se serviços essenciais os relacionados à Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Vigilância de Logradouros e Bens Públicos e Guarda Municipal.

**§ 1º.** A Diretoria de Trânsito UMUTRANS – Trabalhará das 07h30min às 13h30min, nos dias 23, 24, 26, 27, 30, e 31 de dezembro de 2013;

**§ 2º.** O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem solução de continuidade.

**§ 3º.** Será mantido plantão para atendimento ao público pela Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento de Notas do Produtor e eventuais Certidões Negativas de Tributos, que funcionará com as seguintes jornadas de Trabalho, Sendo: Das 09h00min horas às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.

**§ 4º.** Funcionarão nos dias e horários que forem necessários, para o desempenho de suas atribuições, durante o período de férias os seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;
- II- Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada;
- III- Secretaria Municipal de Comunicação Social;  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV- Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;
- V- Secretaria Municipal de Administração:
  - a) Diretoria de Recursos Humanos;
  - b) Divisão de Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.
- VI- Secretaria Municipal de Fazenda:
  - a) Diretoria de Arrecadação e Fiscalização;
  - b) Diretoria de Contabilidade;
  - c) Diretoria de Finanças.
- VII- Aeroporto Orlando de Carvalho.

**Art. 3º.** Providencie a Diretoria de Recursos Humanos as devidas anotações das férias gozadas nos termos deste Decreto, em relação aos servidores que delas se beneficiarem total ou parcialmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2013.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO  
Secretário Municipal de Administração



AMERICAN ...



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 05 de Dezembro de 2013  
 DE Nº 9.941  
 UMUARAMA, 05 de 12 de 2013  
*Cláudio A. A. ...*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 11 de 12 de 2013 DE Nº 9.946  
 UMUARAMA, 11 de 12 de 2013  
*Cláudio A. A. ...*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**